



## UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

EXMO SENHOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES

v. ref.

n. ref.  
43/2022 de 27/09/2022

**ASSUNTO: Pedido de Parecer Sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º. 65/Xii – “Aumento do Acréscimo Regional Ao Salário Mínimo”**

Na sequência do solicitado na vossa comunicação S/2726/2022 de 14/09/2022, relativamente ao assunto designado em epigrafe, junto se anexa o parecer da UGT Açores.

Com os melhores cumprimentos.

Francisco José Duarte Pimentel  
Presidente





**Exmo. Senhor  
Presidente do  
Comissão de Economia da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Pedido de Parecer Sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional N.º.  
65/Xii – “Aumento do Acréscimo Regional Ao Salário Mínimo”**

O Grupo Parlamentar do **Bloco de Esquerda Açores**, baseado num adequado enquadramento histórico e aprofundados fundamentos, vem através do **projeto de Decreto Legislativo Regional – Apresentar à Assembleia Legislativa Regional, o “Aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo”**.

Após leitura atenta aos motivos e fundamentos amplamente expostos no enquadramento, a UGT Açores releva a sua identificação plena com os mesmos, **não deixando, no entanto, de se preocupar com o fato de tal iniciativa se restringir apenas ao Salário Mínimo Regional.**

A decisão política de aumento anual do valor da RMM - Retribuição Mínima Mensal Garantida, vulgarmente conhecido como salário mínimo nacional, constitui uma medida de grande justiça e forte espírito de solidariedade por vedar legalmente ao empregador a possibilidade de oferecer, negociar ou sequer acordar quaisquer valores a título de salário inferiores ao valor mínimo, fixado por lei.

Tal situação, com a qual nos regozijamos, traduziu-se no período de 2010 a 2022, num acréscimo superior a 48% e inequivocamente numa aproximação real e efetiva à média dos salários mínimos dos países da União Europeia.

Contudo, o intuito implícito de fazer repercutir esses aumentos nos níveis remuneratórios superiores em sede de contratação coletiva não se verificou por parte do setor privado nem do Estado, ao invés contribui para o esmagamento salarial, e, paulatinamente à cada vez maior aproximação do salário médio ao salário mínimo, num processo inusitado de nivelamento por baixo, acabando paradoxalmente de transformar o benefício de uns no prejuízo doutros.

**De recordar, que a nível nacional em 2005 a taxa dos trabalhadores por conta d’outrem que auferiam o salário mínimo era de 5,2%, tendo-se transformado atualmente por aquela via em 30%, abrangendo nos Açores uma faixa ainda maior que julgamos ultrapassar os 37% dos últimos dados conhecidos em 2020.**



## UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES DOS AÇORES

Atento à exposição no enquadramento do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, designadamente à inflação galopante que atinge Portugal e os Açores, segundo o INE/SREA **em agosto atingiu 8,94% e 6,87% em termos homólogos, e 5,30% e 3,26% em termos anuais** respetivamente, com grande preponderância dos aumentos nos produtos alimentares e energéticos.

Se à inflação juntarmos à subida das taxas de juro a perda do poder de compra acumulada desde 2010, temos um quadro verdadeiramente complicado para quem depende do seu salário para o quotidiano com o mínimo de dignidade.

Tomando como exemplo os trabalhadores da Administração Pública, verifica-se que a perda do poder de compra nesse período é superior a 15%, tornando-se por isso imperioso a adoção de políticas urgentes que invertam rapidamente esta tendência e promovam minimamente e de forma séria a **valorização das remunerações de todos trabalhadores**.

**Esta política traduziu-se em iniquidade e enorme injustiça ao permitir que um assistente operacional com 40 anos de serviço se aposente com o salário mínimo de 705 €, ganhando, assim, no final da sua carreira o mesmo que um jovem assistente operacional que entre agora e que os assistentes técnicos na base da sua carreira passaram, a vencer apenas 4,46 € a mais do que o salário mínimo, isto é, 709,46 €, em 2010 esta diferença era de 208,13€.**

Neste contexto, e como consequência direta assistimos à emigração dos mais qualificados e dos mais bem preparados, enquanto os jovens em idade escolar se interrogam se vale a pena estudar, ou mesmo adquirir mais qualificações profissionais para auferirem o salário mínimo, como provam a não adesão aos concursos para as diversas carreiras da Administração Pública, desde auxiliares de ação educativa, condutores, eletricitas, até enfermeiros e médicos.

Acresce ainda, os efeitos psicológicos e sociais geradores do clima de mau estar, desmotivação e mesmo revolta, indutores de descrença no sistema político, pelo que julgamos ser aconselhável e oportuno, levar a matéria de aumentos salariais muito para além dessa iniciativa, ou seja, **abrangendo um aumento intercalar de 2,5% para todos os trabalhadores**, através de uma discussão ampla e responsável em sede do conselho Económico Social dos Açores, incluindo necessariamente a subida à Comissão Permanente.

**Face ao exposto, e na convicção de que o projeto de DLR apresentado serviria melhor os interesses dos trabalhadores se fosse alargada aos restantes, esperando por isso a UGT Açores a compreensão e o habitual empenhamento do Bloco de Esquerda para a sua concretização.**

Açores, 26 de setembro de 2022

UGTA